INDICAÇÃO Nº 368/2020

Implementação do programa de troca de material reciclável por recompensas ou benefícios.

Senhor Presidente,

O vereador que esta subscreve, nos termos do inciso I do artigo 153 do Regimento Interno,

INDICA

ao Chefe do Poder Executivo Municipal, a implementação do programa de troca de material reciclável por recompensas ou benefícios.

Reiteramos o pedido conforme Indicação nº 903/2019, pois como já implantado em algumas cidades do Brasil, seja pela iniciativa pública, privada ou em conjunto, esse projeto visa a instalação de pontos de coleta de lixo reciclável em locais estratégicos da cidade, possibilitando que a população, após certa quantidade de material reciclável entregue, receba algum tipo de vantagem.

Deste modo, o cidadão leva o material reciclável já separado e limpo, os resíduos serão pesados e convertidos em algum tipo de crédito ou pontos. Após certa quantidade de pontos, o cidadão poderá escolher a recompensa/benefícios que desejam receber. Essa recompensa poderia ser, por exemplo, alimentos da cesta básica, desconto no transporte público, em livrarias, na conta de luz, até mesmo por cursos de aprimoramento profissional.

A medida ajudaria a melhorar a situação do lixo no Brasil, pois conforme o último relatório da Associação Brasileira de Empresas de Limpeza Pública e Resíduos Especiais (ABRELPE), a disposição final do lixo urbano apresentou retrocesso no Brasil, pois 41,6% dos resíduos urbanos do país em 2016 foram parar em lixões ou aterros controlados. Isso representa 29,7 milhões de toneladas de lixo, o que significa que esses locais receberam mais de 81 mil toneladas de resíduo por dia. A coleta seletiva está presente em apenas em 69% dos municípios brasileiros, ou seja, aproximadamente 3.878 municípios, no entanto, na maior parte dessas cidades, a coleta seletiva não abrange a totalidade da área urbana.

Essa iniciativa promove a cultura da reciclagem e diminui os impactos ambientais, contribuindo para a ampliação dos índices de reciclagem. Os incentivos estimulam o cidadão a reciclar e de certa maneira realiza a educação ambiental. Na hora que a pessoa percebe que aquela latinha que ele jogou no lixo vale dinheiro, tende a reciclar ainda mais.

Além dos benefícios demostrados acima, a medida faz com que o Poder Público economize na limpeza da cidade e de suas galerias pluviais, evitando também as enchentes.

Diante do exposto, encaminha-se a referida indicação para que o Poder Executivo Municipal tome as devidas providências no sentido de realizar a medida ora indicada.

SALA DAS SESSÕES, 19 de maio de 2020.

LEANDRO MOURA